



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDA EM VASILHAME DE VIDRO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO DURANTE O CARNAVAL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que as festividades do carnaval, realizar-se-ão no período de 09 a 12 de fevereiro de 2024, sendo necessário regularizar a venda de bebidas, tendo em vista a necessidade de resguardar a segurança da população:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro no período compreendido entre 07:00 do dia 09/02/2024 (sexta-feira) às 06:00 do dia 13/02/2024 (terça-feira), na área central da cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

Art. 2º - O comerciante, o ambulante ou qualquer cidadão que desrespeitar o presente decreto poderá ser punido com a revogação do alvará, bem como, as demais punições previstas no Código de Posturas Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL